



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

**PORTARIA N° 022/2019.**

Extingue Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Luiz Carlos Coelho**, dependente presumido da servidora Inativa falecida **Maria Garcia Coelho**.

**Milton Luiz Espindola**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar n° 235/2016,

**Resolve:**

**Art. 1°** Extinguir a Pensão Por Morte, concedida ao Senhor **Luiz Carlos Coelho**, dependente presumido da servidora do Tesouro Municipal Inativa falecida, Senhora **Maria Garcia Coelho**, nos termos da Portaria n° 003/2009, retificada pela Portaria n° 045/2009 e 080/2013, em face do óbito ocorrido em 22/12/2018.

**Art. 2°** - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a contar de 22/12/2018, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto n° 1.304/2011.

Palhoça (SC), em 12 de fevereiro de 2019.

**Milton Luiz Espindola**  
Presidente do IPPA

**Andréa Mara Harger Luckmann Pléticos**  
Assistente Administrativo  
Matrícula 300169-01